



DECRETO Nº 1359

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 270.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMPI, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e nos incisos II e III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2019, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), e a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
			IU	GDR FTE	
44000	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
44001	- Gabinete do Presidente				
44001.08241.0002.2089	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - FMPI				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	IU	R\$	189.600,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 900	IU	R\$	80.400,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 270.000,00
TIPO DE INCLUSÃO MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos					
ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
			IU	GDR FTE	
44000	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
44001	- Gabinete do Presidente				
44001.08131.0002.2088	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMPI				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001		R\$	39.900,00
44001.08241.0001.2008	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - FMPI				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001		R\$	12.900,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0 1 001		R\$	4.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 001		R\$	4.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 001		R\$	4.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001		R\$	4.900,00
44001.08241.0002.2089	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - FMPI				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001		R\$	32.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0 1 001		R\$	4.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 001		R\$	9.900,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 001		R\$	4.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 001		R\$	9.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001		R\$	35.900,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0 1 001		R\$	9.900,00
3.3.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0 1 001		R\$	4.900,00
44001.28846.0000.0042	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMPI				
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 1 001		R\$	4.900,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com custeio.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 189.600,00